



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1002/85


**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ELEVAR O PORCENTUAL
DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ES-
PIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
elevar em mais 50% (cinquenta por cento), o percentual de su-
plementações, no orçamento vigente, constante do item II, art.
2º, da Lei Municipal nº 994/84, de 15 de Outubro de 1984.**

**Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Muniz Freire (ES), 26 de Agosto de 1985.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL